



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.904, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superavit financeiro no valor de R\$ 2.996.303,12 (Dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e três reais e doze centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias:

§ 1º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0009.1029 - AQ. INSUMOS INSTRUMENTAIS – FAF 7009/2025-10 – 17519-6

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

D.R: 2.710.0000.3210

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Desp.: _____

§ 2º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0009.1030 - AQ. INSUMOS PARA UBS – FAF 7007/2025-04 – 17519-6

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

D.R: 2.710.0000.3210

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Desp.: _____

§ 3º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0009.1031 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - 07020/2024-13 – 18324-5

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

D.R: 2.621.0000.000

Valor: R\$ 1.616.000,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis reais)

Desp.: _____

§ 4º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0009.1032 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - 07021/2024-15 – 18324-5





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

D.R: 2.621.0000.000

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Desp.: _____

§ 5º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.303.0009.1033 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - 07052/2025-02 – 17519-6

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

D.R: 2.710.0000.3210

Valor: R\$ 304,12 (trezentos e quatro reais e doze centavos)

Desp.: _____

§ 6º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.303.0009.1034 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – 07006/2025 – 17519-6

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

D.R: 2.710.0000.3210

Valor: R\$ 434.124,12 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos)

Desp.: _____

§ 7º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0009.1035 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – 07006/2025 – 17519-6

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

D.R: 2.710.0000.3210

Valor: R\$ 65.875,88(sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Desp.: _____

§ 8º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.302.0009.1036 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – 07018/2025-06 – 17519-6

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

D.R: 2.710.0000.3210

Valor: R\$ 100.653,92 (cem mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Desp.: _____

§ 9º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.303.0009.1037 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – 07018/2025-06 – 17519-6

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

D.R: 2.710.0000.3210

Valor: R\$ 279.345,08 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)

Desp.: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito nos artigos 1º ao § 9º no valor total de R\$ 2.996.303,12 (Dois milhões, novecentos e noventa e seis mil,





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

trezentos e três reais e doze centavos), sendo que os valores descritos nos § 1º até o § 9º será coberto por superávit financeiro do balanço patrimonial ao exercício anterior, referente aos saldos de repasses Fundo a Fundo Estadual, nas contas do Fundo Municipal de Saúde em 31/12/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 13 de fevereiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **13/02/2026 12:09:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12Z7.4K09.142U.Z87E.1235, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.B21.C0E** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1904/2026**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **13/02/2026 - 11:18:50**

Código de Autenticidade deste Documento: 11W7.2318.450V.6312.6481

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

